



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 098/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho em favor da servidora Sra. Sirley Rodrigues Madureira”.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, art. 12, inciso I e art. 13, da Lei Municipal n.º 1.662, de 13/12/2016, que rege a previdência do Município de Primavera do Leste, alterado pela Lei Municipal n.º 1.939 de 21/04/2021, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.144 de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2023;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho** a servidora **Sra. SIRLEY RODRIGUES MADUREIRA**, brasileira, portadora do RG n.º 0605467-6 SESP/MT e do CPF n.º 522.281.931-00, servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde - 40h, Faixa Salarial ACS, Nível “C”, devidamente matriculada sob n. 5332/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com 16 (dezesesseis) anos e 20 (vinte) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais, em atenção a decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 1008457-12.2020.8.11.0037, que tramita no Juizado Especial Cível e Criminal de Primavera do Leste - MT e conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2023.03.00033P, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023, até posterior deliberação.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 13 de setembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Ademir Ortiz de Goes
Prefeito em Exercício